



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.933/2021

De 27 de maio de 2.021.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.021 E 2.022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

de suas atribuições legais:

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.021 e 2.022, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	06 e 07
4ª	Drogaria FazFarma	13 e 14
5ª	Drogaria Total	20 e 21
6ª	Drogaria Farma Ponte	27 e 28
MÊS: MARÇO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Farma Bom	06 e 07
2ª	Drogaria Vitallis	13 e 14
3ª	Drogaria Barros	20 e 21
4ª	Drogaria FazFarma	27 e 28
MÊS: ABRIL/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Total	03 e 04
6ª	Drogaria Farma Ponte	10 e 11
1ª	Drogaria Farma Bom	17 e 18
2ª	Drogaria Vitallis	24 e 25
MÊS: MAIO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	01 e 02
4ª	Drogaria FazFarma	08 e 09
5ª	Drogaria Total	15 e 16
6ª	Drogaria Farma Ponte	22 e 23
7ª	Drogaria PoupAqui	29 e 30
MÊS: JUNHO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1ª	Drogaria Farma Bom	05 e 06
2ª	Drogaria Vitallis	12 e 13
3ª	Drogaria Barros	19 e 20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4ª	Drogaria FazFarma	26 e 27
MÊS: JULHO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5ª	Drogaria Total	03 e 04
6ª	Drogaria Farma Ponte	10 e 11
7ª	Drogaria PoupAqui	17 e 18
1ª	Drogaria Farma Bom	24 e 25
2ª	Drogaria Vitallis	31 de julho e 01 de agosto
MÊS: AGOSTO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	07 e 08
4ª	Drogaria FazFarma	14 e 15
5ª	Drogaria Total	21 e 22
6ª	Drogaria Farma Ponte	28 e 29
MÊS: SETEMBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
7ª	Drogaria PoupAqui	04 e 05
1ª	Drogaria Farma Bom	11 e 12
2ª	Drogaria Vitallis	18 e 19
3ª	Drogaria Barros	25 e 26
MÊS: OUTUBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4ª	Drogaria FazFarma	02 e 03
5ª	Drogaria Total	09 e 10
6ª	Drogaria Farma Ponte	16 e 17
7ª	Drogaria PoupAqui	23 e 24
1ª	Drogaria Farma Bom	30 e 31
MÊS: NOVEMBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2ª	Drogaria Vitallis	06 e 07
3ª	Drogaria Barros	13 e 14
4ª	Drogaria FazFarma	20 e 21
5ª	Drogaria Total	27 e 28
MÊS: DEZEMBRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
6ª	Drogaria Farma Ponte	04 e 05
7ª	Drogaria PoupAqui	11 e 12
1ª	Drogaria Farma Bom	18 e 19
2ª	Drogaria Vitallis	25 e 26
MÊS: JANEIRO/2022		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3ª	Drogaria Barros	01 e 02
4ª	Drogaria FazFarma	08 e 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5ª	Drogaria Total	15 e 16
6ª	Drogaria Farma Ponte	22 e 23
7ª	Drogaria PoupAqui	29 e 30

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min, horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

Art. 3º - Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

03	JUNHO	2021	Corpus Christi	3ª Drogaria Barros
09	JULHO	2021	Revolução Constitucionalista/32	4ª Drogaria FazFarma
06	AGOSTO	2021	Dia do Padroeiro do Município	5ª Drogaria Total
07	SETEMBRO	2021	Independência do Brasil	6ª Drogaria Farma Ponte
12	OUTUBRO	2021	Nsa. Sra. Aparecida	7ª Drogaria PoupAqui
02	NOVEMBRO	2021	Dia de Finados	1ª Drogaria Farma Bom
05	NOVEMBRO	2021	Aniversário do Município	2ª Drogaria Vitallis
15	NOVEMBRO	2021	Proclamação da República	3ª Drogaria Barros

Art. 4.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 27 de maio de 2021.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

TALITA COSTA DE O. VENÂNCIO
Sec. de Adm. e Recursos Humanos

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I